CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO

CGC: 02.306.182/0001-59

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA DA 60ª (SEXAGÉSIMA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA III SESSÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO, REALIZADA NO DIA 21 DE DEZEMBRO 1999.

Aos 21 dias do mês de dezembro de 1999 (um mil novecentos e noventa e nove) às 20:30 (vinte horas e trinta minutos), realizou-se a 60ª (Sexagésima) Reunião Extraordinária da Câmara Municipal, em sua sede à Rua José Batista Filho, n.° 236 lj. 03, Praça Ermelindo Cardoso, Centro - Sarzedo; que contou com a presença de 08 (oito) vereadores. O Presidente cumprimentando a todos presentes, em nome de Deus, iniciou-se os trabalhos. Após a oração, procedeu-se a leitura de um versículo Bíblico pela vereadora Maria Aparecida Silveira. Logo após a chamada nominal, feita pelo vereador Tesoureiro Werther Clayton de Rezende, o Presidente faz a leitura da pauta, que em seguida, o vereador Tesoureiro Werther Clayton de Rezende faz a leitura da ata, que em discussão e votação foi aprovada por 06 (seis) votos. Prosseguindo, o Presidente coloca em votação em II (segundo) turno sob o projeto de lei **52/99** que "**Abre créditos suplementares e dá outras providências"** que em discussão e votação foi aprovado por 06 (seis) votos. Votação em II (primeiro) turno sob o projeto de lei **53/99** que "**Abre crédito suplementar e dá outras providências"** que em discussão e votação foi aprovado por 06 (seis) votos. Prosseguindo, o Presidente solicita ao vereador Werther Clayton de Rezende que faça a leitura do parecer da Comissão de Justiça sob o projeto de lei 46/99 que "Autoriza a desafetação de parte da área institucional do B. Jardim Planalto, neste Município, para fins sociais, construção de sede da Associação Comunitária e permuta da área para abertura de rua no mesmo bairro e dá outras providências" que em discussão e votação foi aprovado por 06 (seis) votos. Votação em I (primeiro) turno sob o projeto de lei 46/99 que **"Autoriza a desafetação de parte da área institucional do B. Jardim Planalto, neste Município, para fins sociais, construção de sede da Associação Comunitária e permuta da área para abertura de rua no mesmo bairro e dá outras providências"**, que em discussão e votação foi aprovado por 06 (seis) votos. Prosseguindo, o Presidente dá uma pausa para que a vereadora Mércia Rodrigues da Silva, que chegou 11 minutos após iniciar-se a sessão, para que a mesma assine o livro de presença. Dando continuidade, o vereador Tesoureiro Werther Clayton de Rezende faz a leitura do parecer da comissão de justiça sob o projeto de lei 50/99 que "Autoriza a substituição do objeto do Termo de compromisso da Santa Rosa Empreendimentos Ltda., e dá outras providências" que em discussão e votação foi aprovado por 07 (sete) votos. Votação em I (primeiro) turno sob o projeto de lei 50/99 que **"Autoriza a substituição do objeto do Termo de compromisso da Santa Rosa Empreendimentos Ltda., e dá outras providências"** que em discussão o Presidente profere que todos sabem que existem obras importantes e com mais necessidade de ser concluída, assim, ele solicita a compreensão de todos pra que o mesmo seja aprovado. Com a palavra, o vereador Luiz da Silva Filho redige que é louvável a preocupação sob a referente obra, mas deixa desejar a ornamentação com o Legislativo, pois, quando aprovou o loteamento não exigiu esta obra, ou seja, estas imobiliárias só vem para explorar o município, concordando que o projeto seja aprovado mas que seja cobrado o custo da obra por eles. Novamente o Presidente pronuncia que não está com o intuito de defender ninguém, mas o que foi proposto pela Santa Rosa é exatamente isso, ou seja, os valores que seriam gastos na drenagem será para a rede de esgoto. Assim, o referente projeto em votação foi aprovado por 07 (sete) votos. Leitura e votação do parecer da Comissão de justiça sob o projeto de lei 51/99

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO

CGC: 02.306.182/0001-59

ESTADO DE MINAS GERAIS

que "Autoriza as Igrejas Evangélicas a funcionarem normalmente todos os dias desejáveis da semana" que em discussão, a vereadora Mércia Rodrigues da Silva solicita ao Sr. Presidente vista neste projeto, tendo em vista, que ela não entendeu o projeto, querendo se aconselhar com a Dr.ª Vanessa sobre o mesmo, sendo louvável o projeto vir da parte do vereador Pastor Expedito João Bernardo, mas ela realmente está confusa, pois a Constituição Federal dá à todos o direito de liberdade ao culto, mas o que a deixou confusa foi a proibição de usar instrumentos das 22 às 06 horas, sendo que esta proibição já consta em lei, sendo assim, ela pergunta o porque da proibição exatamente para as igrejas Evangélicas, pois isso dificultaria os trabalhos das mesmas, como vigílias e outros; mas, no mais ela achou a lei louvável, estando confusa apenas com o horário, pedindo novamente vista ao projeto para se aconselhar com à advogada da Câmara, à respeito do mesmo, procurando até melhorar o conteúdo do projeto, fazendo emenda com este parágrafo que diz à respeito do horário. Com a palavra, o vereador vice-Presidente Pastor Expedito João Bernardo (autor do projeto em discussão), profere que ao fazer este projeto ele consultou 90% dos pastores do Município, e à respeito do aparelho de som não é permitido à ninguém fazer barulho após às 22 horas, e para aqueles que fazem isso, estão contradizendo à lei; ele entende que há igrejas que gostam de prolongar com seus trabalhos, mas eles como evangélicos devem dar o visto de melhor aparência, sendo que ele conhece a lei de Deus mais do que a lei dos homens, e às que ele conhece procura sempre respeita-las; proferindo que a Bíblia disse que "se a nossa justiça não é ceder a dos escribas e fariseus, de maneira nenhuma entraremos no reino de Deus". Explicando que ele fez este projeto, por ter sido procurado por dirigentes de igrejas evangélicas que se sentem incomodados com o barulho de madrugada. Confirmando que ele, por sua vez, fez o projeto bem assegurado do que estava fazendo. Com a palavra, o vereador Tesoureiro Werther Clayton de Rezende complementa a fala do vereador vice-presidente Pastor Expedito João Bernardo proferindo que, a preocupação da vereadora Mércia Rodrigues da Silva é fundamental, mas o projeto em discussão está correto; progredindo que após as 22 horas é proibido por lei fazer eventos; mas lei em nosso país são criadas mas nunca são obedecidas. Novamente, a vereadora Mércia Rodrigues da Silva profere que ela, por sua vez, compreendeu o projeto, tendo em vista que a própria Constituinte rege a respeito do horário, sendo que a sua preocupação é criar uma lei específica para os evangélicos, então, ela se preocupa em ter uma lei que determina para uns e pra outros não. Com a palavra, o vereador Luiz da Silva Filho pronuncia que como é um projeto direcionado aos dois vereadores, ele solicita que seja feito um acordo entre ambos para que este projeto seja votado na próxima reunião. Novamente o vereador vice-Presidente Pastor Expedito João Bernardo pronuncia que já tem vários dias que este projeto encontra-se nesta Casa, dando o prazo para que todos o analisem, e se ele não irá concordar com a vereadora Mércia Rodrigues da Silva, pedindo ao Presidente que o coloque em votação. Com a palavra, o Presidente solicita que seja decidido pelo Plenário. Com a palavra, a vereadora Maria Aparecida Silveira pronuncia que o Regimento dá o direito à cada vereador em pedir vista em qualquer projeto, sugerindo também que ambos entrem em acordo para ser votado na próxima sessão. O vereador Tesoureiro Werther Clayton de Rezende relata que realmente é de direito do vereador pedir vista, mas o Presidente tem que colocar para que o Plenário decida. A vereadora Mércia Rodrigues da Silva sugere que o projeto seja votado hoje, apresentando verbalmente uma emenda suprindo o artigo que cita que fica determinado o horário, solicitando aos colegas que aprovem a mesma com o suprimento do parágrafo único deste projeto. Com a palavra, o vereador vice-Presidente Pastor Expedito João

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
CGC: 02.306.182/0001-59
ESTADO DE MINAS GERAIS

Bernardo profere que ele concorda com a emenda da vereadora Mércia Rodrigues da Silva. Assim, o Presidente coloca Parecer com a emenda verbal da vereadora Mércia Rodrigues da Silva em votação, sendo aprovado por 07 (sete) votos. Votação em I (primeiro) turno do projeto de lei 51/99 que **"Autoriza as igrejas Evangélicas a funcionarem normalmente todos os dias desejáveis da semana"**, que em discussão e votação foi aprovado por 07 (sete) votos. Após a leitura do parecer da comissão de justiça sob o projeto de lei 54/99 que "Altera a redação da lei complementar 11/98 que institui o código tributário do Município de Sarzedo e dá outras providências", em discussão, o vereador Werther Clayton de Rezende profere que ele tem uma dúvida à respeito da emenda anexada ao parecer. (O assunto se prolonga por alguns minutos). Assim, os vereadores em conjunto decidiram retirar o projeto da sessão para ser feito a correção do mesmo. Prosseguindo, a vereadora Maria Aparecida Silveira apresenta o parecer verbal da Comissão de Justiça e da Comissão de Educação sob o projeto de lei 56/99 que "Acrescenta o inciso IV ao artigo 2º, da Lei nº 95/99", que em discussão, o vereador Luiz da Silva Filho relata que há empresas que acham que o Legislativo é bobo, pois, foi discutido nesta Casa que a obra ficava em R$140.000,00 e estava apresentando o pagamento só de 99, e que este valor era contrapartida da empresa, e como ela não obteve algumas vantagens que esperava, agora ela volta contra a sua palavra, mas foi discutido nesta Casa, onde vários vereadores presenciaram que os R$41.000,00 era contrapartida, sendo que ele é favorável ao projeto porque o município precisa da escola, mas estas empresas devem ter mais compromisso e responsabilidade em suas pronuncias em reuniões. Assim, o Presidente coloca o parecer em votação sendo aprovado por 07 (sete) votos. Votação em I (primeiro) turno sob o projeto de lei 56/99 que **"Acrescenta o inciso IV ao artigo 2º, da Lei nº 95/99"**, que em discussão e votação foi aprovado por 07 (sete) votos. Prosseguindo, o Presidente comunica à todos que já foi conversado com o contador da Câmara, e o vereador Tesoureiro Werther Clayton de Rezende já fez o cheque sobre o pagamento do Fundo de Seguridade, sendo aprovado por todos que seria pago o mesmo, e quando ele foi fazer o pagamento na Prefeitura, ele solicitou um documento que comprovando que o vereador tem direito da aposentadoria, mas a Prefeitura não cedeu o documento, pois o tempo votado foi de 10 anos, assim ele não fez o pagamento do fundo, estando ciente que os cheques não podem ficar em seu poder; colocando novamente em discussão para decidir como será a posição do Legislativo sobre o fundo com quem irá contribuir. Com a palavra, o vereador Tesoureiro Werther Clayton de Rezende redige que o consultor jurídico da Prefeitura Dr. José Maria garantiu para o Legislativo que teria o direito de pagar a transferência independente de prazo ou algo mais, de forma que o consultor garantiu uma coisa e agora a Prefeitura não pode garantir, a responsabilidade é dele de esclarecer o ocorrido. Com a palavra, o vereador Luiz da Silva Filho profere que é uma responsabilidade do Legislativo não só na contribuição, mas também na do servidor, pois eles estão contribuindo, sendo votado nesta Casa esta responsabilidade, e o Dr. José Maria deve ser chamado no Legislativo para ser esclarecido, pois já existe a Lei e ela deve ser cumprida. Com a palavra, o vereador vice-Presidente Pastor Expedito João Bernardo redige que todos tem ciência que ele votou contra, pois, ele conversou com pessoas que sabem mais sobre o assunto, explicando a ele que não existe a inclusão de Fundo de Seguridade e INSS, perguntando como eles vão pagar se o Fundo de Seguridade é separado do INSS, assim, o Dr. José Maria deve apresentar um documento assegurando o que ele disse. Com a palavra, o vereador José Augusto de Oliveira redige que concordou com o fundo de seguridade não preocupado em sua aposentadoria, mas com a segurança de sua família,

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO

CGC: 02.306.182/0001-59

ESTADO DE MINAS GERAIS

e uma vez que o Dr. José Maria é o consultor do Prefeito, e quando o Presidente solicitou à ele uma segurança em termos de aposentadoria dos vereadores ele não pode dar, sendo que ele é o advogado do Executivo mas que infelizmente ele falhou, não só pelo Executivo como também pelo Legislativo, reconhecendo que ele é um bom advogado, achando que está faltando um sério respeito com todos nós. Tendo a palavra, o vereador José Gonçalves de Oliveira profere que ele sente muito ao ouvir este tipo de ocorrido, pois o servidor do município está contribuindo com o fundo de seguridade, e quando o Dr. José Maria esteve no Legislativo para prestar esclarecimentos e trazer melhores informações sobre o fundo, o mesmo afirmou que o Fundo dava o direito de aposentadoria, achando que não deve ser tomado nenhuma decisão sem a presença do Dr. José Maria para melhores informações. Retornando à palavra, o Presidente profere que será marcado uma reunião com ele para darmos fim neste assunto, redigindo também que os cheques que estão no seu poder para pagar o fundo serão anulados. O assunto se prolonga por alguns minutos. Novamente com a palavra, o Presidente profere a respeito dos trabalhos da promulgação da Lei Orgânica, a galeria de fotos será incluída a do Prefeito e Vice-Prefeito Municipal. Assim, o Presidente agradece a todos presentes na sessão, e em nome de Deus declarou encerrada a presente reunião às 22:00 (vinte duas horas) da qual foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pelo Presidente, pelo Secretário e demais vereadores.

SALA DAS SESSÕES, 21 DE DEZEMBRO DE 1999.

LUIZ GONZAGA BARBOSA DE AGUIAR Luiz Gonzaga Barbosa de Aguiar

JOSÉ JORGE DA SILVA José Jorge da Silva

EXPEDITO JOÃO BERNARDO Expedito João Bernardo

WERTHER CLAYTON DE REZENDE Werther Clayton de Rezende

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA José Augusto de Oliveira

JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA José Gonçalves de Oliveira

LUIZ DA SILVA FILHO Luiz da Silva Filho

MARIA APARECIDA SILVEIRA Maria Aparecida Silveira

MÉRCIA RODRIGUES DA SILVA

Nos termos do art. 67 e incisos, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sarzedo, declara ser supervisionado desta, _____(José Jorge da Silva, vereador Secretário).

GIH./

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO ESTADO DE MINAS GERAIS